

AUTORIZAÇÃO DE VENDAS

Sem exclusividade Com exclusividade

Código Vista: —x—

Proprietário: FEC-FEDERAÇÃO ESPÍRITA CATARINENSE

CPF: 528.332.839-20 RG: 3936977-0 SSP-PR

Estado civil: CASADO Regime de casamento: UNIÃO ESTÁVEL

Endereço do imóvel: R. VEREADOR BATISTA PEREIRA, ESQUINA COM R. SÉRGIO GIL, ESTREITO. F. POLIS-SC.

Por este instrumento, o(s) proprietário(s) acima qualificado(s), autoriza(m) o **corretor** na condição de corretor licenciado da **Auxiliadora Predial**, a intermediar a alienação do imóvel supra descrito, pelo valor e prazo estabelecidos, mediante as condições que seguem:

1. Das obrigações do CORRETOR

O **corretor** obriga-se a prestar seus serviços profissionais com zelo e solicitude, mantendo o necessário sigilo, agindo de acordo com as normas da Lei 6.530/78, bem como as normas e procedimentos estabelecidos pela Auxiliadora Predial.

2. Dos honorários

Os honorários a serem pagos ao **corretor**, deverão ser quitados integralmente pelo **proprietário**, por ocasião do recebimento do primeiro pagamento pelo comprador.

3. Das ações de venda

O **corretor** fica autorizado a divulgar, a seu critério, colocando cartazes ou faixas no imóvel e a efetuar anúncios nos veículos de comunicação, e ainda, a providenciar em nome do **proprietário**, nos termos da lei, a notificação de venda ao locatário em se tratando de imóvel alugado, servindo este como instrumento de procuração para tal.

Placa

Sim Não

Anúncios em portais/sites) parceiros

Sim Não

Anúncio site Auxiliadora Predial

Sim Não

4. Da efetivação da Intermediação

A intermediação considerar-se-á efetivada, quando o **corretor** apresentar ao **proprietário**, proposta escrita, firmada pelo pretendente à aquisição, concordando em realizar o negócio nas condições estipuladas neste contrato.

Prazo do contrato: INDETERMINADO

Início: —/—/— Término: —/—/—

Após o vencimento do prazo do contrato, o mesmo será automaticamente renovado por período igual e sucessivo, salvo denúncia por escrito do **proprietário** com 15 (quinze) dias de antecedência.

6. Do Foro

Para dirimir qualquer questão decorrente do presente Contrato, as partes elegem o foro da situação do imóvel, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FLORIANÓPOLIS, 08 de JANEIRO de 2025

Proprietário

Cônjuge

[Handwritten Signature]

Corretor



Estamos ao seu lado para
Conectar, Simplificar e Cuidar.